



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de sacos de lixo reforçados (100 litros), para atender as necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-MA – SLU, conforme documentos anexos.

2. UNIDADE REQUISITANTE:

A elaboração do presente Termo de Referência foi executada pela Superintendência de Limpeza Pública e urbanização de Timon – MA, que solicita a realização da despesa.

3. JUSTIFICATIVA:

A Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, considerada autarquia municipal de Timon – MA, é responsável pela limpeza e organização do espaço urbano da cidade de Timon. Esta por sua vez necessita adquirir sacos de lixo (100 litros) para a realização da limpeza e coleta de lixo originado de praças e áreas públicas. Desta forma, esta superintendência possa cumprir seu papel com a limpeza e organização do espaço urbano e assim garantir um ambiente adequado às condições urbanas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Tabela I - Especificação da Compra de Terceiros – Pessoa Jurídica				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Saco de lixo reforçado, pct c/100 und, cor preta, cap.: 100 lts.	Pct	8000	59,25	474.000,00
Total: (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais)				RS 474.000,00

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais adquiridos serão entregues na Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será conforme a quantidade requisitada pela SLU na ordem de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



O servidor da administração pública, representante legal designado para o acompanhamento e inspeção dos materiais adquiridos será **Celecinda P. de Sousa Neta**, matrícula **20321-3** e CPF **504.540.563-20**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da aquisição do material é de **RS 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais)**, conforme planilha orçamentária desta superintendência, onde teremos que ter 03 (três) orçamentos detalhados das empresas interessadas em participar do processo, assinados pelo representante da Empresa, contendo o CNPJ e demais dados cadastrais da mesma.

9. PENALIDADES

Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 a serem especificada no Edital e no Contrato.

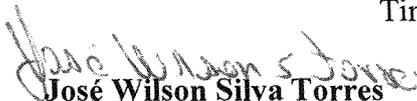
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 – Entregar os materiais cotados embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações constantes do item 03;
- 10.2 - Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência ou por terceiros;
- 10.3 – A substituição de que trata o item acima, deverá ser feita no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal do Departamento responsável, sujeitando-se na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório;
- 10.4 - Cumprir fielmente condições constantes do edital e seus anexos;
- 10.5 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 - Será de total responsabilidade da contratada o fornecimento como também a entrega dos materiais de acordo com o edital licitatório;
- 11.2 - Os técnicos da contratada ou funcionários deverão estar devidamente identificados, no qual deverão constar no mínimo as informações como o nome do funcionário e da empresa;
- 11.3 - A fiscalização ficará a cargo da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

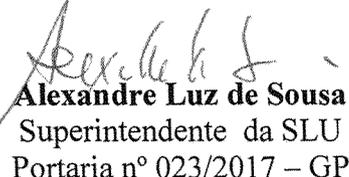
Timon (MA), 14 de março de 2019.


José Wilson Silva Torres

Dir. de compras - SLU

Mat.: 21096-1

À Consideração Superior
De acordo


Alexandre Luz de Sousa
Superintendente da SLU
Portaria nº 023/2017 – GP